

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.

Processo: 328/08 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASIURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS–Saúde) pela Portaria nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. **05.029.600/0001-04**, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.449.930/0011-61**, estabelecida na Av. Pau Brasil, Lt. 06, sala 701, E-Business, Bairro Norte (Águas Claras), CEP 71916-500, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seus procuradores, ao final identificados, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **reajustar** o valor mensal do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Oitava e Nona do Terceiro Aditivo*, que **consolidou** as alterações ao contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração por interesse das partes, através de Aditivo, e ainda, documentos de fls. 964/971 e 1241/1244, do processo administrativo CRER nº. 328/08 vol. IV.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/08/2016** a **31/07/2017**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/08/2016** e **16/09/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

vmq



Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR

O valor **mensal** do contrato passa a ser de **R\$ 41.833,77 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, que atualiza o valor cobrado por equipamento, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Quant.	Performance	Equipamento	Valor mensal / R\$
01	01	TOP/com peças	T.C.: SOMATOM EMOTION 43538	10.830,96
02	01	TOP/com peças	R.M.: MAGNETON AVANTO NS 25590	28.228,86
03	01	TOP/com peças	RAIO-X: MULTIX B M4667 / POLYMAT PLUS S M467	2.773,95
Valor total Mensal				41.833,77
Valor Contratual				502.005,24

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Terceiro Aditivo Consolidado e demais Aditivos**, desde que não colidentes com o presente instrumento.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Aditivo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 16 de setembro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




José Aurelino de França
CPF: 346.273.831-34

Luis Eduardo Pazetti
Procurador / SIEMENS HEALTHCARE
079.590.918-70

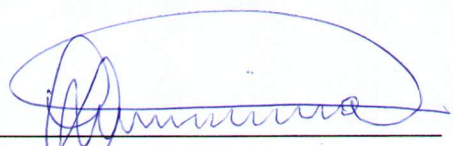


Leo Pacheco Zackiewicz
Procurador / SIEMENS HEALTHCARE
174.911.208-65

Testemunhas:



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

vmq